

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wanduyc Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1976

NÚMERO 89

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 7.909, DE 12 DE MAIO DE 1976

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Catiguá, terreno sem benfeitorias situado naquele município, necessário à construção da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública local

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Catiguá, terreno sem benfeitorias, com a área de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), situado naquele município, comarca de Catanduva, necessário à construção da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública local com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 55.318/75 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário a saber: "Começam no ponto "A", situado na intersecção dos alinhamentos da avenida Cinco (5) com o da rua Oito (8). Do ponto "A", seguem pelo alinhamento da rua Oito na distância de 60,00 m (sessenta metros) até o ponto "B". Deste ponto, defletindo à direita 90º00' seguem na distância de 30,00 m (trinta metros) até o ponto "C", dividindo nos primeiros 20,00 m (vinte metros) com Guilherme Flora, 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros) seguintes com José Sanches e em 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) com Arlindo Albertini. Do ponto "C" defletindo à direita 90º00' segue na distância de 60,00 m (sessenta metros) até o ponto "D" no alinhamento da avenida Cinco, dividindo com Arlindo Albertini em 16,00 m (dezesseis metros) e com a Prefeitura Municipal em 44,00 m (quarenta e quatro metros). Do ponto "D", defletindo à direita 90º00' segue pelo alinhamento da avenida Cinco, na distância de 30,00 m (trinta metros) até o ponto "A" onde iniciou-se a presente descrição".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 7.910, DE 12 DE MAIO DE 1976

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, terreno sem benfeitorias situado naquele município, necessário à construção do Grupo Escolar de Vila São Rafael

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, terreno sem benfeitorias, com a

área de 5.045,60 m² (cinco mil, quarenta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados, situado no município e comarca de Guarulhos, necessário à construção do Grupo Escolar de Vila São Rafael com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 50.072-72 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário a saber: "Iniciam no ponto «A» situado no alinhamento direito da Rua Alegre, distante 7,40 m (sete metros e quarenta centímetros) da intersecção dos alinhamentos desta rua com a Rua Fluminense. Do ponto «A», seguem pelo alinhamento direito da Rua Alegre no rumo de 40º00' SE, na distância em linha reta de 115,85 m (cento e quinze metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto «B». Daí, seguem em curva de concordância à direita com o desenvolvimento de 10,98 m (dez metros e noventa e oito centímetros) até o ponto «C», localizado no alinhamento direito da Rua Isaura. Do ponto «C», seguem pelo referido alinhamento no rumo de 50º00' SW na distância em linha reta de 32,10 m (trinta e dois metros e dez centímetros) até o ponto «D». Daí, defletem à direita no rumo de 40º00' NW e seguem em linha reta na distância de 129,00 m (cento e vinte e nove metros) confrontando com propriedade «com quem de direito» até o ponto «E», localizado no alinhamento esquerdo da Rua Fluminense. Do ponto «E» defletem à direita no rumo de 48º00' NE, e seguem pelo alinhamento esquerdo da Rua Fluminense na distância em linha reta de 31,72 m (trinta e um metros e setenta e dois centímetros) até o ponto «F». Daí seguem em curva de concordância à direita com desenvolvimento de 10,92 m (dez metros e noventa e dois centímetros) até o ponto «A» início do presente memorial, encerrando esta descrição a área de 5.045,60 m² (cinco mil, quarenta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 1976.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.911, DE 12 DE MAIO DE 1976

Dispõe sobre alteração da Tabela Explicativa de Orçamento vigente aprovada pelo Decreto n.º 7.347, de 23 de dezembro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 2.704.000,00 (dois milhões, setecentos e quatro mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Catiguá, Terreno necessário à Construção da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública local Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a receber por doação da Prefeitura Municipal de Guarulhos, terreno destinado à construção do Grupo Escolar de Vila São Rafael Página 1
- Dispondo sobre alteração da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, aprovada pelo Decreto n.º 7.347, de 23-12-75 Página 1
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria de Esportes e Turismo Página 2
- Autorizando a Secretaria da Agricultura a receber por doação, do Governo do Japão, equipamento técnico para instalação em barco de pesquisa de pesca Página 4
- Autorizando a doação, com ressalva de direitos, do exemplar de planador PP-ZTY-SF-21, ao Aeroclube de Planadores de Tietê Página 4
- Autorizando o Comandante Geral da Polícia Militar a remanejar a distribuição dos efetivos da Corporação Página 4
- Alterando o Decreto n.º 7.433, de 13-1-76, para efeito de atribuição de "pro labore" Página 4
- Autorizando o sepultamento de despojos de Heróis de 32 no Monumento — Mausoléu do Soldado Constitucionalista Página 5
- Autorizando a doação de veículo à Prefeitura Municipal de Ourinhos Página 5

CONCURSOS

- Pesquisador dactiloscópico, investigador de polícia e delegado de polícia — convocação Página 55
- Motorista policial — Recursos deferidos Página 55
- Escriturários para o Instituto Florestal — Resultado de provas Página 56
- Servidores para o Instituto de Pesca — Classificação Página 57
- Servidores para o Instituto de Botânica — Classificação .. Página 58
- Escriturários — Classificação pelo DAPE Página 65
- Técnico desportivo e educador de saúde pública para a Secretaria do Trabalho — Classificação Página 68
- Professor titular para a Faculdade de Economia e Administração — Inscrições Página 68
- Professor titular para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo — Inscrições Página 68
- Auxiliar de ensino para a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — Inscrições Página 69
- Servidores para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — Inscrições Página 69
- Auxiliar judiciário para o Tribunal Regional Eleitoral — Inscrições deferidas e indeferidas Página 70